



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO DUDU/PT

PROJETO DE INDICATIVO DE LEI

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº _____

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Ver. EDILBERTO DUDU /PT

EMENTA:

Institui no âmbito do Município de Teresina o programa "MULHER SUA SAÚDE, SEUS DIREITOS" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Teresina, o Programa "Mulher – Sua Saúde, Seus Direitos", a ser desenvolvido pelo Poder Público Municipal.

§ 1º O programa instituído no "caput" deste artigo terá por objetivo difundir conhecimentos importantes para a saúde da mulher nas diferentes etapas de sua vida e conscientiza-la de seus direitos enquanto cidadã e trabalhadora.

§ 2º O programa será desenvolvido através de meios eficazes de difusão de informação, especialmente dos seguintes:

I – seminários, cursos e palestras; II – vídeos e slides; III – cartilha da mulher; IV – rede de televisão e rádio.

§ 3º O programa ora instituído deverá necessariamente difundir informações essenciais para a mulher nas seguintes áreas:

I – saúde da mulher; II – gravidez, parto e pós-parto; III – planejamento familiar; IV – prevenção da AIDS; V – adolescência feminina; VI – menopausa e terceira idade; VII – os direitos no trabalho; VIII – o direito à educação; IX – a mulher como cidadã, X prevenção ao HIV.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, para garantir a sua eficácia e aplicabilidade na forma legal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, ___/_____/____

Vereador Edilberto Borges DUDU/PT



JUSTIFICATIVA

Desde o começo dos anos 80, o movimento pela saúde da mulher foi o que mais se organizou na sociedade civil brasileira.

Diante disto, foi criado, no Ministério da Saúde, o Conselho Nacional dos Direitos Reprodutivos, que elaborou, com participação de médicos, psicológicos outros especialistas e mulheres de todo o País, o PAISM - Programa de assistência Integral à Saúde da Mulher. O referido plano visa considerar a mulher como um todo, com os problemas específicos a cada etapa da vida, incluindo os aspectos da sexualidade.

O Presente projeto de lei visa suprir essa lacuna, instituindo uma campanha educativa de larga escala que forneça às mulheres informações básicas essenciais ao gênero feminino.

Por considerar a matéria ora apresenta de alta relevância para a população em geral do nosso município, solicitamos aos nossos pares a aprovação da presente matéria.

Pelo Exposto rogo aos meus pela aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina,

_____/_____/_____.


Vereador EDILBERTO BORGES DUDU/PT